



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - PSB/RJ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 2021

Susta efeitos do Decreto n.º 10.670, de 8 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do art. 49, V, da Constituição da República Federativa do Brasil, os efeitos do Decreto n.º 10.670, de 8 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alessandro Molon
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216483369700>

Apresentação: 09/04/2021 15:37 - Mesa

PDL n.149/2021



* CD 216483369700 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - PSB/RJ

O Decreto nº 10.670, de 8 de abril de 2021, tem por objetivo incluir a Eletrobras no Programa Nacional de Desestatização e qualificá-la para o Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal.

Objetivamente, visa-se a privatização da Eletrobrás, empresa de caráter estratégico para o desenvolvimento nacional.

Ressalte-se, porém, que a referida MP estabelece que inclusão da Eletrobras no Programa Nacional de Desestatização e sua qualificação para o Programa de Parcerias de Investimentos perderão seus efeitos caso a Medida Provisória nº 1031, de 2021, que trata do processo de desestatização da Eletrobras, não seja convertida em lei.

Como toda Medida Provisória, a MP 1031, de 2021, pode não ser deliberada pelo Congresso Nacional no prazo estabelecido, perdendo assim seus efeitos. Pode, também, ser aprovada com os objetivos propostos pelo Poder Executivo. No entanto, também pode ser aprovada com texto oposto ou divergente aos objetivos iniciais da MP e, conseqüentemente, do próprio Decreto nº 10.670, de 2021.

Desta forma, a inclusão momentânea do Eletrobras no Programa Nacional de Desestatização e qualificação no PPI, além de seus graves problemas de mérito e constitucionais, é inoportuna, considerando que a Medida Provisória nº 1031, de 2021, está em análise pelo Congresso Nacional.

Pelo acima exposto, solicito apoio dos demais parlamentares para aprovação deste decreto legislativo.

Sala das Sessões, em de abril de 2021





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - PSB/RJ

Deputado Alessandro Molon – PSB/RJ
LÍDER DA OPOSIÇÃO

Apresentação: 09/04/2021 15:37 - Mesa

PDL n.149/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alessandro Molon
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216483369700>



* CD 216483369700 *